



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 071/2022**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **01.906.247/0001-34**, estabelecida na Av. Orlando Petrofeza, nº 34, Centro, no Município de Paranaíta/MT, e-mail: telefone: (66) 99996-3132, representada neste ato pelo Sr. **Eloi Afonso Bezerra**, portador do RG nº. 36.333.151-7 SSP/SP e CPF nº 794.484.701-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 17/07/2024, cujo atual valor global do contrato é de **R\$ 574.880,20** (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Do Presente / Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Acréscimo Quantidade (8,43%) / Valor:

Na data de 11/06/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 168/2024/SMO, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual para mais 03 (três) meses do Contrato Administrativo nº 102/2023 vigente, justificando-se que ainda há saldo remanescente nos itens do referido contrato. E na oportunidade que seja realizado também o **Acréscimo de Quantidade na porcentagem de 8,43% / Valor** no item nº 01, no qual foi verificado que será necessário a aquisição de mais Areia Branca Grossa (1M³ = 1,3T) do referido item para a execução dos serviços da secretaria requisitante, sendo mais vantajoso para a administração a continuidade da contratação, no qual visa dar continuação no fornecimento de materiais de construções para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Paranaíta/MT, sendo indispensável a presente **celebração do 2º Termo de Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 102/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. NO CONTRAT O. | QUANT. ADITADA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|-----|----------------------|----------------|-------------|---------------------------|
| 01 | AREIA BRANCA GROSSA (1M³ = 1,3T) | TON | 483,95 | 593 | R\$70,00 | R\$ 41.510,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL R\$ 41.510,00 |

Cláusula Segunda - Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 41.510,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dez reais)**, referente ao aditamento de 8,43% no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 574.880,20 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)** para **R\$ 616.390,20 (seiscentos e dezesseis mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Fonte 1.500.000 – Sec de Obras – Dpto Serviços Urbanos.

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga-se a vigência contratual a partir do dia 17/07/2024 até dia 16/10/2024.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 102/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 08 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal

Segundo Termo Aditivo ao Contrato. nº 102/2023 - Pag. 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CONTRATANTE

MT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Sr. Eloi Afonso Bezerra

CONTRATADA